

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** E A EMPRESA **CONSTRUTORA LUMAX LTDA**, CNPJ Nº 14.138.176/0001-19, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.732/0001-10, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Rivaldino Reis de Barros, inscrito no CPF sob o nº 418.252.094-72, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA LUMAX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.138.176/0001-19, com sede na Av. Principal, s/nº, Quadra QI-H – Lotes 08, 12 e 02, na cidade de Juazeiro/BA, neste ato representada por Max Aurélio Menezes Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 035.467.794-28, residente e domiciliado na cidade de Petrolina/PE, no final subscrito, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 019/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 012/2020, Tomada de Preço nº 001/2020, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** – Em face da solicitação da Contratada no Ofício nº 004/2021, parte integrante do presente instrumento, fica alterada a Terceira do Contrato Original – Item 4.1, tombado sob o nº 019/2020, nos seguintes termos:

- a) Acrescenta-se ao valor global da obra à quantia de R\$ 38.815,14 (trinta e oito mil, oitocentos e quinze reais e catorze centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – Em consequência da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo, o valor global contratual ora aditado passa a ser de **R\$ 279.603,83 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e três reais e oitenta e três centavos)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente Termo Aditivo decorre da Justificativa Técnica da Assessoria Contábil e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do CONTRATO original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Filomena/PE, 26 de agosto de 2021.

---

**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE**  
**Rivaldino Reis de Barros**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
**CONTRATANTE**

---

**CONSTRUTORA LUMAX LTDA**  
**Max Aurélio Menezes Nascimento**  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF/MF

2) \_\_\_\_\_  
CPF/MF